PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-00009552/2023-18-e (10.00065/2022)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, DE UM LADO, E DO OUTRO, VELOSO & CIA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **CLEBERSON PAULO PACHECO**, brasileiro, portador do CPF nº 597.******-71, **denominado CONTRATANTE,** e a empresa **VELOSO & CIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.733.043/0001-86, inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE de nº 11200282394 em 24/07/1995, com sede na Av. Estrada da Areia Branca, nº 1080, Bairro Areia Branca, CEP 76.801.276, nesta cidade de Porto Velho, representada pelo **Sr. ALGBERG DE QUEIROZ VELHO**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Porto Velho/RO, portadora do RG 379.053 SSP/RO e CPF 438.******-15, **CONTRATADA d**oravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00009552/2023-18-e (10.00065/2022), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORAS-MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DIÁRIAS DO ATERRO DE JIRAU, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 066/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 14.11.2023**;

2.1.2. O **reajuste do valor** pelo índice do IPCA, sendo que, conforme planilha de cálculos apresentada (peça 98), o índice é de 4,88%. Assim, o valor do contrato passará de **R$ 979.985,28 para o valor reajustado de R$ 1.027.808,56 (um milhão e vinte e sete mil, oito e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E70606D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-00009552/2023-18-e (10.00065/2022)

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a SEMUSB informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. – Programa/Atividade Código nº 1**0.01.15.122.0007.2.001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39**, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme **Nota de Empenho nº** 7109/2023, no valor de **R$ 102.782,42 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois reais)**, para cobrir as despesas até dezembro 2023, conforme e-DOC 9DF58D67.

3.1.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela secretaria mediante Termo de Apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 066/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2023.

CLEBERSON PAULO PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMUSB

gov.br Documento assinado digitalmente
ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO
Data: 14/11/2023 15:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALGBERG DE QUEIROZ VELHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E70606D

Assinado por **Cleberson Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 14/11/2023, 14:16:01

Assinado por **Hudson De Oliveira Viana** - Gari - Em: 14/11/2023, 14:10:54

Assinado por **Clara Luana Ayres Do Nascimento** - GERENTE DE DIVISÃO - Em: 14/11/2023, 14:09:51

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1E70606D